



LEI N.º 4.884, DE 27/03/2026.

DENOMINA O CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NO DISTRITO DE SANTA CRUZ, MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, COMO “MIGUEL ANTÔNIO COUTINHO LOUREIRO – MIGUELZINHO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado “Campo de Futebol Miguel Antônio Coutinho Loureiro – Miguelzinho” o campo de futebol situado entre a Rua Ipês e a Rua Arara Azul, no distrito de Santa Cruz, Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de março de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal